



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
 5ª Subseção Judiciária - Campinas

214
 8

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campinas (SP) exarado nos autos de carta precatória nº 00064453720174036105, oriunda do Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro de Espírito Santo do Pinhal (SP), extraída dos autos de ação de execução fiscal nº 0001829-73.2014.8.26.0120, ajuizada pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO em face de PAPE FINOTELI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME e outros, após as formalidades legais, efetuada a **CONSTATAÇÃO**, procedo à **REAVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel:

1) IMÓVEL objeto da matrícula 107.682 do 3º CRI de Campinas/SP, consistente em uma unidade autônoma designada por apartamento nº 112, do 11º andar, cobertura, do edifício Laje Grande, com entrada pela Rua Caçapava, nº 95, na cidade de Campinas/SP, com as seguintes áreas: área útil de 122,6012 m²; área comum de 32,7462 m²; área total de 155,3474 m² e fração ideal de 5,725144% no terreno onde se encontra construído o edifício.

REAVALIAÇÃO: R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), considerando o valor praticado na região do imóvel e também opiniões colhidas junto a profissionais do ramo imobiliário local.

2) IMÓVEL objeto da matrícula 107.683 do 3º CRI de Campinas/SP, consistente em uma unidade autônoma designada por vaga de garagem nº 17, localizada no subsolo do edifício Laje Grande, com entrada pela Rua Caçapava, nº 95, na cidade de Campinas/SP, com as seguintes áreas: área útil de 12,00m²; área comum de 6,00m²; área total de 18,00m² e fração ideal de 0,33946% no terreno onde se encontra construído o edifício.

REAVALIAÇÃO: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), considerando o valor praticado na região do imóvel e também opiniões colhidas junto a profissionais do ramo imobiliário local.

TOTAL DAS REAVALIAÇÕES: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Para constar, lavrei o presente AUTO, que vai devidamente assinado. NADA MAIS.

FERNANDO CHAMA DE FREITAS
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 SP 4755